



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

CONTRATO N.º 149/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO,
CONFEÇÃO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE
MARCO DE CANAVESSES – ANO LETIVO 2025/2026**

ENTRE:

PRIMEIRO: Cristina Lasalete Cardoso Vieira, natural da Freguesia de Concelho do
portadora do Cartão do Cidadão n.º emitido pela

com validade até trinta de novembro de dois mil e vinte e oito,
contribuinte n.º 214 611 680, com domicílio profissional na sede do Município, sita no Largo
Sacadura Cabral, na Cidade do Marco de Canaveses, que outorga na qualidade de Presidente da
Câmara Municipal de Marco de Canaveses, em representação do **MUNICÍPIO DE MARCO
DE CANAVESSES**, entidade detentora do cartão de identificação de pessoa coletiva número
501 073 655, outorgando neste contrato no uso dos poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do
artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro
Outorgante. -----

E

SEGUNDO: Sara Maria de Campos Miranda Moreira da Silva, portadora do Cartão do Cidadão
válido até treze de julho de dois mil e trinta, emitido pela

N.I.F. e João Gonçalo de Oliveira Faria, portador do Cartão de
Cidadão com o n.º válido até vinte e três de maio de dois mil e vinte e nove,
emitido pela N.I.F. na qualidade de procuradores e em
representação da sociedade comercial com a firma **EUREST (PORTUGAL) – SOCIEDADE**



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

EUROPEIA DE RESTAURANTES LDA registada sob o número único de matrícula e identificação fiscal n.º 500 347 506, com sede na Rua Miguel Serrano, nº 9, 4º piso, freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, Concelho de Oeiras, [1495-173], com o capital social de € 3.100.000,00, com poderes para o ato, conforme consulta de certidão permanente subscrita em três de outubro de dois mil e vinte e quatro e válida até três de janeiro de dois mil e vinte e seis e procurações. -----

No seguimento do procedimento adotado na modalidade de Consulta Prévia, ao abrigo do Lote cinco do Acordo Quadro para fornecimento de refeições da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, com o n.º CPGAQ/93/2025, por despacho de onze de julho de dois mil e vinte e cinco proferido pela Exma. Sr.ª Presidente, foi aprovada a adjudicação e, conforme minuta aprovada pelo mesmo despacho, foi determinado celebrar com a segunda outorgante o

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO, CONFEÇÃO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES – ANO LETIVO 2025/2026 nos termos e condições das cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: A Segunda Outorgante obriga-se, através do presente contrato, ao fornecimento, confeção e transporte de refeições escolares nas escolas do Município de Marco de Canaveses – ano letivo 2025/2026, designadamente nos Agrupamentos de Escolas nº1 do Marco de Canaveses (Escola Secundária de Marco de Canaveses, Escola Básica de Toutosa), no Agrupamentos de Escolas de Sande (Escola Básica de Sande), no Agrupamento de Escolas de Alpendorada (Escola Secundária e Escola Básica de Alpendorada), no Agrupamento de Escolas Cármem Miranda, Marco de Canaveses (Escola Básica Cármem Miranda, Marco de Canaveses, Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Marco de Canaveses,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Escola Básica da Barroca (EB1/JI)), nos termos e condições previstos no caderno de encargos e proposta adjudicada, que fazem parte integrante deste contrato nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do CCP, não tendo havido quaisquer ajustamentos aqueles documentos. -----

SEGUNDA – PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato tem início, previsível, a um de setembro de dois mil e vinte e cinco e término a trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis, nos termos da Cláusula 4.º do Caderno de Encargos e em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

TERCEIRA – PREÇO: O encargo máximo a pagar pelos serviços objeto do presente contrato é de € 664.092,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e noventa e dois euros), acrescidos do valor do IVA. -----

QUARTA – GESTOR DO CONTRATO: 1. Fica designada gestor do contrato a Técnica Superior deste Município, S.ª Dra. _____, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Chefe da Divisão de Coesão Social, Igualdade e Desenvolvimento Económico, Sr. Dr. _____

2. O Primeiro Outorgante poderá a todo o tempo, mediante notificação simples dirigida ao prestador de serviços, substituir o Gestor do Contrato. -----

QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS: As Partes estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD) e da demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

SEXTA – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Pela segunda outorgante foi apresentada Garantia Bancária nº 00429347, emitida pelo NOVO BANCO, S.A., de dezasseis de julho de dois mil e vinte e cinco, na importância de € 33.204,60 (trinta e três mil duzentos e quatro euros e sessenta cêntimos), correspondente a 5% do valor do contrato para garantia da execução dos trabalhos e do bom e integral cumprimento das obrigações.-----

SÉTIMA – CASOS OMISSOS: Em tudo o mais se aplicarão as normas constantes do caderno de encargos, e na parte não especialmente prevista, as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar.-----

OITAVA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: O encargo total resultante deste contrato se encontra inscrito no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020220 outros trabalhos especializados; G.O.P.: 02 212 2013/5002 Forn. Refeições JI/EB1/EB2,3/Ensino Secundário-Aquisição serviços, e consta do Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano dois mil e vinte e cinco, com a verba orçada de € 510.000,00, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal em sua única reunião da sessão ordinária de dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, com o reforço de € 200.000,00 e o saldo disponível, à data do cabimento, de € 203.678,88, ficando cativa a importância de € 203.678,88; a que corresponde o Compromisso (Lei n.º 8/2012): 56312/2025, encontrando-se o remanescente em anos futuros. -----

NONA – FORO COMPETENTE: Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Os outorgantes têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito a este contrato. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

A adjudicatária apresentou e arquivam-se no respetivo processo: Certidão de Situação Tributária Regularizada, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário (CPPT), emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras – [3654], em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco; Declaração de Situação Contributiva Regularizada junto da Segurança Social, emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco; Certificados de Registo Criminal, gerados automaticamente pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, em nove de maio de dois mil e vinte e cinco, da empresa e dos titulares dos órgãos sociais e administração, direção ou gerência em efetividade de funções comprovativo de que não se encontram abrangidos por nenhum dos casos previstos nas alíneas a), b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; Declaração do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, onde consta que não se encontra abrangida por nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; Consulta do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), estabelecido pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto e regulamentado através da Portaria nº 233/2018, de 21 de agosto. -----

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente contrato, composto por cinco páginas, ser assinado através de assinatura eletrónica digital qualificada, em formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ficar consignada a fls. cinco, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura eletrónica da representada do Primeiro Outorgante. -----

Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:

[Assinatura
Qualificada] Cristina
Laislete Cardoso
Vieira

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Cristina
Laislete Cardoso Vieira
Dados: 2025.07.23 11:10:11 +01'00'



